

A participação e a contestação diante das reformas previdenciárias: uma comparação do sindicalismo brasileiro e argentino nas últimas duas décadas

Eduardo Rezende Pereira¹

Milena Tibúrcio Cicone²

Resumo: Este artigo tem como objetivo analisar de que modo o movimento sindical combinou a participação nos mecanismos de diálogo institucional com as ações de contestação política nas ruas, diante das diferentes reformas nos regimes previdenciários que foram propostas e aprovadas pelos governos de Luiz Inácio da Silva (PT) e Jair Bolsonaro (PL), no Brasil, e de Cristina Kirchner (PJ) e Maurício Macri (Juntos), na Argentina. Para tal, estabelecemos um diálogo com a produção acadêmica especializada no tema da ação sindical e das reformas previdenciárias que foram aprovadas nas últimas duas décadas nesses dois países. Além da revisão da bibliografia, também nos utilizamos do levantamento de notícias sobre a atuação do sindicalismo frente a esses contextos distintos. Ao final, buscamos evidenciar as particularidades de cada um dos países nesses diferentes governos, marcados por políticas de viés neodesenvolvimentistas e neoliberais, que acabaram por representar contextos mais favoráveis ou desfavoráveis à atuação coletiva e à resistência do sindicalismo.

Palavras-chave: Sindicalismo; Políticas Públicas; Previdência Social.

La participación y la contestación frente a las reformas previsionales: una comparación del sindicalismo brasileño y argentino en las últimas dos décadas

Resumen: Este artículo tiene como objetivo analizar de qué modo el movimiento sindical combinó la participación en los mecanismos de diálogo institucional con las acciones de contestación política en las calles, frente a las diferentes reformas en los regímenes previsionales que fueron propuestas y aprobadas por los gobiernos de Luiz Inácio da Silva (PT) y Jair Bolsonaro (PL), en Brasil, y de Cristina Kirchner (PJ) y Maurício Macri (Juntos), en Argentina. Para ello, establecemos un diálogo con la producción académica especialista en el tema de acción sindical y de las reformas previsionales que se aprobaron en las últimas dos décadas en estos dos países. Además de la revisión bibliográfica, también recurrimos al levantamiento de noticias sobre la actuación del sindicalismo frente a estos contextos distintos. Al fin, buscamos evidenciar las

¹ Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Mestre e Doutorando em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). E-mail: e264257@dac.unicamp.br.

² Graduada em Ciências Sociais e Mestra em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). E-mail: milenacicone@gmail.com

particularidades de cada uno de los países bajo los diferentes gobiernos, marcados por políticas de enfoque neo desarrollista y neoliberal, que acabaron representando contexto más favorables o desfavorables para la actuación opctiva y la resistencia del sindicalismo.

Palabras-clave: Sindicalismo; Políticas Públicas; Seguridad Social.

1 INTRODUÇÃO

A seguridade social engloba um conjunto de direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Esses e outros direitos sociais, como a educação, a moradia e o trabalho, são resultados de árduas lutas que foram travadas ao longo de décadas por diversos movimentos sociais, incluindo o sindicalismo, e são pilares fundamentais para que as nações possam estabelecer maior dignidade e igualdade entre todas as pessoas.

Percebe-se, no entanto, que desde o final do século passado tais direitos vêm sendo duramente atacados, sobretudo nos países periféricos, como é o caso dos latino-americanos. Mediante o sucateamento e a privatização dos serviços públicos frente à ascensão e consolidação do neoliberalismo enquanto modelo econômico, social e político, o interesse na expansão dos lucros do mercado se sobrepõe ao zelo por seus cidadãos por parte do Estado. Tais movimentações não se realizam sem consensos e conflitos, uma vez que os agentes contrários às alterações nas políticas públicas e às medidas de desmantelamento dos direitos sociais também visam incidir na cena política.

Neste sentido, buscamos compreender de que forma o sindicalismo se posicionou diante das propostas de alteração dos regimes previdenciários no Brasil e na Argentina durante as últimas duas décadas. De modo específico, buscamos caracterizar os mecanismos de participação institucional por meio dos quais o sindicalismo se envolveu e analisar de que forma essa atuação foi combinada com a contestação política via mobilização de rua. Em diálogo com a bibliografia especializada no tema, analisamos as reformas previdenciárias que foram aprovadas em 2003 e 2019 no Brasil, e em 2008 e 2017 na Argentina.

Cumpramos destacar que os processos de alteração dos regimes previdenciários se deram em conjunturas distintas nos dois países elencados. Enquanto as primeiras reformas previdenciárias brasileira e argentina se deram sob governos neodesenvolvimentistas, que assumiram o poder logo após um longo período de avanço das políticas neoliberais, as últimas reformas se deram com governos de viés neoliberal, que emergiram após a crise econômica internacional, promovendo um contexto de recrudescimento político. Importa para a nossa análise não somente as características do sindicalismo e dos governos brasileiro e argentino à época, mas também a conjuntura

política, econômica e social na qual estavam inseridas as proposições de cada uma dessas reformas previdenciárias.

2 DIREITOS SOCIAIS E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E NA ARGENTINA

A chamada “questão social”, enquanto diagnóstico de problemas coletivos no seio da sociedade e busca por soluções no plano da política, surge na Europa ao longo do século XIX a partir das transformações socioeconômicas derivadas da Revolução Industrial. Mediadas pela intervenção do Estado, as políticas públicas sociais são, portanto, resultantes possíveis e necessárias das relações que historicamente se estabeleceram com o desenvolvimento do modo de produção capitalista. Para Fleury (1994), a emergência e o desenvolvimento das políticas sociais são expressões da relação capital-trabalho, confluindo sobre elas os interesses contraditórios, “advindos da presença de cada um destes atores na cena política, de sorte que a problemática da emergência da intervenção estatal sobre as questões sociais encontra-se quase sempre multideterminada” (Fleury, 1994, p. 43).

Não buscamos, com este artigo, elucidar os pormenores do desenvolvimento histórico dos direitos sociais como resposta, dentro da ordem, à questão social, e tampouco avaliar suas materialidades em diferentes contextos. Cabe destacar, porém, que a aplicabilidade dos direitos sociais nos países latino-americanos encontra particularidades com relação aos países centrais do capitalismo, sobretudo pelo fato de que, embora com singularidades, tais países apresentam trajetórias muito comuns, marcadas, dentre outros fatores, pela colonização, pelo autoritarismo e pelo subdesenvolvimento. Souza e Trovão (2022) ressaltam que o Brasil e a Argentina são países que, embora em ritmos e extensões diferentes, apresentam problemas econômicos, sociais, históricos e estruturais ao longo da consolidação de seus mercados de trabalho, relacionados, especialmente, à elevada concentração de renda, à dependência externa e às regulamentações laborais que não fornecem a extensão da garantia de direitos mínimos a todos os trabalhadores.

Dentre os direitos sociais, a seguridade social representa uma grande conquista para a qualidade de vida presente e futura dos trabalhadores. A história da previdência social está intrinsecamente relacionada ao surgimento e ao desenvolvimento das lutas do movimento operário, sendo caracterizada como uma forma de proteção e de amparo

aos trabalhadores em situação de vulnerabilidade e as suas famílias.

De modo geral, a previdência social pode ser caracterizada como uma forma de contrato social mediado pelo Estado, sustentada por contribuições financeiras do patronato e dos próprios trabalhadores, tornando-se universal e expandindo-se com o tempo como um direito coletivo, deixando de ser destinada somente aos trabalhadores urbanos e assalariados. Neste sentido, destaca-se o importante papel da Convenção 102, elaborada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1952, ao estabelecer garantias e coberturas mínimas no que tange a doenças, maternidade, idade avançada, invalidez, morte, encargos familiares, acidente de trabalho e desemprego (OIT, 1952; Miranda, 2017).

Embora a Convenção 102 tenha representado um importante marco internacional do direito à seguridade social, a criação de fundos previdenciários no Brasil e na Argentina é anterior à sua promulgação. Conforme aponta Rodrigues (2011), entre as décadas de 1930 e 1950, os governos de Getúlio Vargas (1930-1945) e de Juan Domingo Perón (1946-1955) aprovaram, dentre outros direitos sociais e civis, importantes legislações que permitiram o avanço e a ampliação do direito à previdência em ambos os países³.

A criação de regimes previdenciários no Brasil e na Argentina durante a primeira metade do século XX não era um fenômeno isolado, pois além das reivindicações oriundas de seus movimentos operários, diversos outros países estavam expandindo direitos sociais de forma combinada à industrialização e à geração de empregos nos centros urbanos. Cumpre destacar que as políticas previdenciárias empreendidas durante os mandatos de Vargas e Perón foram aprimoradas pelos governos subsequentes, especialmente durante as ditaduras militares. Conforme aponta Miranda (2017), os períodos ditatoriais marcaram as trajetórias dos regimes previdenciários brasileiro e argentino, promovendo unificações administrativas que estabeleceram as

³ Tais legislações expandiram os “esquemas previdenciários” que já existiam em ambos os países desde o início do século XX. Essas experiências de proteção social eram limitadas, uma vez que abrangiam somente algumas categorias profissionais e sob situações muito específicas. Sobre o caso argentino, Miranda (2017) descreve as *Cajas* para funcionários civis da administração nacional, antecedendo as *Cajas de Previsión* e mesmo o *Régimen Nacional de Previsión* e o *Regímen* para pessoas idosas e incapacitadas, elaboradas durante o governo de Perón. Em relação ao caso brasileiro, e com referência ao mesmo período histórico, antecedendo o governo Vargas, a autora elucida a Caixa de Aposentadorias e Pensões (CAP) dos ferroviários e o Instituto de Aposentadorias e Pensões (IAP) dos trabalhadores marítimos, que depois se expandiram a outras categorias profissionais.

bases organizacionais para a solidariedade que estruturaria os sistemas públicos de repartição.

Atualmente, há notáveis semelhanças e diferenças nos sistemas de previdência social brasileiro e argentino. Em linhas gerais, conforme a sistematização elaborada por Rodrigues (2011), a previdência social brasileira cobre as necessidades decorrentes de doença, invalidez, velhice, desemprego, morte e maternidade, concedendo pensões e aposentadorias mediante a contribuição dos trabalhadores e do patronato. No Brasil, além da previdência privada, a previdência na seara pública se dá no formato de dois regimes obrigatórios: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio do Servidor Público (RPSP), além do Regime de Previdência Complementar (RPC), que é facultativo e não substitui os outros. A previdência social argentina, por sua vez, envolve seguros que cobrem aposentadorias, pensões, desemprego e invalidez, sendo efetivada pelo sistema estatal ou privado, com o trabalhador podendo escolher a qual quer se vincular, chamado Sistema Integrado Previsional Argentino (SIPA). Segundo Miranda (2017), a proteção previdenciária argentina caracteriza-se por sua universalização precoce e pela ausência de esquemas especiais, com exceção dos trabalhadores das Forças Armadas, polícia e segurança, e pelo dualismo entre os trabalhadores dos setores público e privado.

3 O SINDICALISMO BRASILEIRO E ARGENTINO DIANTE DAS MUDANÇAS PREVIDENCIÁRIAS

Os sindicatos são agentes que organizam, reivindicam e negociam os direitos dos trabalhadores, atuando em movimentos contrastantes, mas não incompatíveis com o próprio sistema capitalista. Isto porque, ao passo em que realizam ações opostas aos interesses do capital, os sindicatos também estão inseridos na lógica das instituições capitalistas, a elas recorrendo e por elas tendo suas ações mediadas (Galvão, 2019). Dentre diversos outros fatores, destacamos que os sindicatos são atores relevantes não apenas por sua relação com a política, a sociedade e o mercado (Hyman, 2001; Hyman; Gambrell-Mccormick, 2010), mas também pelo seu histórico papel nas lutas da classe trabalhadora visando a obtenção e o avanço dos direitos sociais e trabalhistas (Rodrigues, 1974; Hobsbawn, 1981).

Partimos da premissa de que o sindicalismo é um ator que detém um papel

político, econômico e social (Hyman, 2001), que ele é heterogêneo, isto é, composto por interesses e movimentos contraditórios (Bérout, 2014) e que as suas táticas podem ser modificadas a depender do contexto em que ele atua, podendo, inclusive, ser combinadas (Fantasia; Stepan-Norris, 2005). Embora as fronteiras de atuação não sejam definitivas, o sindicalismo pode acabar priorizando ou combinando ações relacionadas à negociação com o patronato e governos, à participação nos mecanismos institucionais e à contestação política.

Desta forma, a participação dos sindicatos em mecanismos institucionais, estes criados pelos diferentes governos visando regular o mercado de trabalho, não necessariamente anula seu papel ou sua capacidade de negociar e mobilizar os trabalhadores por direitos. Segundo Galvão (2019), os sentidos assumidos pelo sindicalismo com relação à participação podem variar conforme o contexto, o recorte de classe e o projeto político que é empreendido pelas direções e pelas organizações sindicais. Assim, ao mesmo tempo em que a participação do sindicalismo nos mecanismos institucionais pode causar a sua “subordinação” à agenda governamental e/ou à ideologia gerencial, também pode indicar a sua capacidade de incidir nas negociações e de representar os interesses dos trabalhadores para melhorar as condições existentes ou transformá-las.

Nos próximos tópicos nos dedicaremos a mostrar de que maneira o sindicalismo se colocou frente aos processos de mudança dos regimes previdenciários brasileiro e argentino, buscando identificar o seu envolvimento nos mecanismos de participação institucional, e de que modo essa tática foi articulada com a contestação política via mobilização de rua.

3.1 A REFORMA PREVIDENCIÁRIA DE LULA DA SILVA: INSERÇÃO DO SINDICALISMO NA BASE DO GOVERNO, APOSTA NA PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL E FRAGMENTAÇÃO DA CÚPULA SINDICAL

O ano de 2003 foi um marco para a classe trabalhadora brasileira, que vivenciou grandes expectativas com relação ao avanço dos direitos e a retomada da força dos movimentos sociais (Boito Jr.; Marcelino, 2010). Após uma década de políticas neoliberais, de repressão às mobilizações populares e de notável declínio da ação sindical, promovidos pelos governos de Fernando Collor de Mello (PRN) e Fernando

Henrique Cardoso (PSDB), Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), assumiria a Presidência da República e daria início a um novo período político, econômico e social.

Este novo cenário que se desenvolveria no Brasil acompanhava uma tendência geral da América Latina: a de ascensão de governos que eram associados aos interesses das classes trabalhadoras e que implementaram políticas que iam ao encontro das pautas do sindicalismo, como a valorização do salário-mínimo, o aumento de postos formais de trabalho e a criação de políticas de redistribuição de renda (Arceo, 2006; Cardoso; Gindin, 2017).

Os programas do PT, no entanto, foram repletos de contradições. Na economia, por exemplo, houve a sustentação do tripé macroeconômico neoliberal (Boito Jr., 2012) e a manutenção da forma de gestão neoliberal do trabalho, ainda que a desregulamentação do mercado de trabalho e o processo de flexibilização dos direitos sociais e trabalhistas se dessem num ritmo mais lento do que aquilo que fora experimentado com os governos da década anterior (Galvão, 2007; 2008; Cardoso; Gindin, 2017).

A relação do sindicalismo com o PT é histórica, sendo constituída desde a década de 1980. Com as grandes greves do ABC Paulista, em 1978, o chamado “novo sindicalismo” se colocou nas ruas para contestar tanto a ditadura militar quanto as práticas sindicais vigentes. O PT, fundado em 1980, seguido pela criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em 1983, é parte dessa reconfiguração sindical, que embora tenha mantido aspectos de similaridade com o sindicalismo pré-1964, isto é, anterior à ditadura militar, foi marcada pelo discurso de radicalidade e mobilização, contra a colaboração de classes.

Tal relação se manteve com a chegada do PT ao governo, por meio da composição de uma ampla frente política aglutinada em torno de um projeto econômico e social caracterizado como neodesenvolvimentista (Boito Jr., 2012). Esta frente era hegemônica pelos interesses da grande burguesia interna, composta por diferentes setores da sociedade, inclusive o sindicalismo e os movimentos populares, embora em uma posição subordinada (Marcelino, 2017; Boito Jr.; Galvão; Marcelino, 2017). Ademais, destaca-se que a ascensão de Lula, que era a principal liderança sindical da década de 1980, ao Executivo Federal reconfigurou o sindicalismo nos âmbitos

organizativos, políticos e estratégicos, impactando nas formas de ação das organizações à esquerda e na capacidade de resistência dos trabalhadores.

Tanto Galvão (2012) quanto Araújo e Vêras de Oliveira (2014) apontam que houve um esforço ativo de Lula para aproximar a cúpula do sindicalismo e seu governo, fenômeno que se expressou tanto pelos cargos ocupados por sindicalistas no governo e na diretoria de empresas estatais, quanto na própria relação que o sindicalismo passou a ter com os mecanismos de participação institucional.

Por meio de órgãos tripartites, que foram criados visando a formulação de diretrizes para o desenvolvimento nacional, como é o caso do Fórum Nacional do Trabalho (FNT) e do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), o sindicalismo tornou-se parte da elaboração e da legitimação de políticas públicas dos governos petistas. De modo geral, houve significativa expansão das instâncias institucionais que reuniam representantes sindicais, patronais e governamentais, tornando-as espaços de construção de consensos sociais (Galvão, 2012). É nessa conjuntura que, além da reforma previdenciária, o governo apresentou propostas de reforma trabalhista e sindical – as quais, embora não tenham avançado em sua totalidade, à despeito das polêmicas que foram geradas à época, evidenciam a relação do sindicalismo com as instâncias institucionais que foram criadas, bem como o empenho de grande parte das lideranças sindicais na priorização do diálogo nos mecanismos de participação frente à organização da contestação política nas ruas.

Dentre as mudanças previstas na reforma previdenciária elaborada e aprovada pelo governo Lula, a mais polêmica envolvia o aumento do teto da aposentadoria dos servidores públicos, atacando frontalmente o princípio da integralidade – isto é, o direito dos trabalhadores se aposentarem com a totalidade dos seus vencimentos básicos. Conforme é dito por Radermacher e Melleiro (2007, p. 132), a elaboração e aprovação desta reforma significou um “primeiro grande teste” na relação do governo com a base de apoio da CUT.

Frente à postura que estava sendo adotada pelo setor majoritário do sindicalismo nos mecanismos de participação institucional criados pelo governo Lula, houve disputas e divergências por parte dos setores minoritários e mais combativos. A fragmentação das entidades sindicais, especialmente da CUT, deu origem à Central Sindical Popular (CSP) - Conlutas e à Intersindical, em 2004 e 2006, respectivamente, e elucidou as

divergências com relação à moderação da cúpula sindical diante de proposições do governo petista que eram caracterizadas como retrocessos, como é o caso da reforma previdenciária de 2003⁴.

Cumprir ressaltar que a reforma previdenciária do governo Lula não somente gerou fragmentação no interior do CUT e criou resistência por parte de setores mais combativos do sindicalismo, como também gerou fragmentação no próprio PT, com a expulsão de parte dos parlamentares que votaram contra o projeto do Executivo federal e que posteriormente fundaram o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), em 2004 (Marques; Mendes, 2004; Radermacher; Melleiro, 2007).

Ainda com relação ao sindicalismo e à reforma previdenciária de 2003, em uma análise acerca da atuação da bancada sindical no Congresso Nacional⁵, Jard da Silva (2021) identificou que o alinhamento de parlamentares sindicais com essa e outras proposições do governo cumpria o papel de credibilizar as propostas do Executivo federal, freando possíveis desgastes políticos. Num cenário de rechaço dos trabalhadores e dos sindicatos do serviço público à reforma previdenciária de Lula, 80% da bancada sindical se posicionou de forma favorável à medida, demonstrando um distanciamento entre os interesses dos parlamentares sindicais e a base dos sindicatos. Tal distanciamento também se notabilizou com relação às próprias lideranças e centrais sindicais junto à base do sindicalismo, pois se por um lado elas criticavam elementos da reforma previdenciária, por outro atuavam no sentido de preservar o governo e frear a resistência de rua ante a aprovação da reforma.

Galvão (2012) aponta que, diante da deflagração de greve por parte das entidades dos servidores públicos e da organização de mobilizações contrárias à

⁴ Com relação à fragmentação da cúpula sindical durante os governos do PT, é importante destacar que embora a reforma previdenciária de 2003 tenha gerado uma fragmentação à esquerda da CUT, por conta das divergências políticas relacionadas à proximidade desta central com o governo Lula, também houve, a partir de 2008, um novo e diferente processo de fragmentação, desta vez relacionado à aprovação da lei de reconhecimento das centrais sindicais, que possibilitou o surgimento de outras organizações de cúpula. Numa posição mais conservadora, e buscando cumprir os critérios de representatividade que haviam sido estabelecidos pelo governo para obtenção do reconhecimento legal e do acesso ao financiamento público via imposto sindical, foram criadas a Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST) e a União Geral dos Trabalhadores (UGT), que reunia centrais conservadoras como a Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), a Social Democracia Sindical (SDS) e a Central Autônoma dos Trabalhadores (CAT) (Galvão, 2008).

⁵ De acordo com Jard da Silva (2021), a bancada sindical seria um bloco de deputados e senadores de origem sindical que se constituiu como "um grupo suprapartidário bem organizado, ativo politicamente e especializado em temas relacionados aos direitos trabalhistas e sociais" (p. 12).

reforma previdenciária, a CUT passou a defender a negociação de alguns dos pontos que eram criticados pelos trabalhadores. Isto é elucidado pela primeira grande manifestação contra a reforma da previdência elaborada por Lula, realizada em junho de 2003 na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, convocada por sindicatos de servidores públicos da base cutista⁶.

Já no final do primeiro governo Lula, os mecanismos de participação institucional, de modo geral, foram perdendo a sua relevância política, o que demonstra, conforme apontam Araújo e Vêras de Oliveira (2014), que a participação para a promoção dessas reformas seguiu uma tendência de esvaziamento, sem grandes avanços no sentido de concertação social. Neste processo, as principais centrais sindicais foram assumindo um papel de atuação propositiva e sem grandes enfrentamentos, levando ao desgaste desses espaços de diálogo e ao enfraquecimento da posição política da CUT, ligado ao acirramento de suas disputas internas e ao descontentamento de parte dos trabalhadores de sua base.

Em suma, podemos apreender que, durante os governos petistas, com destaque ao primeiro governo de Lula da Silva, houve um expressivo aumento dos mecanismos de participação institucional visando a formulação de políticas públicas. Além de ocupar cargos no governo, o sindicalismo também ocupou cadeiras nos órgãos tripartites, que foram criados para formulação e consulta acerca de novas legislações e políticas públicas. Este processo gerou uma moderação política significativa na cúpula sindical, mas os conflitos se mantiveram diante da priorização da ação institucional. Diante da reforma previdenciária de 2003, elaborada justamente nesses órgãos tripartites, parte da base e da cúpula do sindicalismo realizou greves e mobilizações contrárias à medida. O campo majoritário do sindicalismo, no entanto, apoiou, ainda que com ressalvas, a reforma, e atuou no sentido de legitimar as propostas do governo Lula. Notamos, assim, uma priorização da atuação institucional por parte deste setor, ao passo em que a contestação de rua se manteve presente na ação sindical mais à esquerda.

⁶ Conforme matéria publicada pela Folha de São Paulo em 12 de junho de 2003, "Cerca de 30 mil manifestantes fizeram marcha até a frente do Palácio do Planalto, em Brasília, vaiaram lideranças do PT e da CUT e desencadearam uma ameaça de greve geral contra a administração daquele que ainda é seu principal líder político. A maioria dos manifestantes era ligada ao funcionalismo público. Eles rejeitam a criação da contribuição previdenciária para os servidores inativos, contestam o estabelecimento de um teto de R\$ 2,4 mil para os benefícios e o aumento da idade mínima para a aposentadoria. O protesto foi organizado por sindicatos de servidores públicos filiados à CUT, que apoiou a eleição de Lula" (Folha de São Paulo, 2003).

3.2 A REFORMA PREVIDENCIÁRIA DE JAIR BOLSONARO: AUSÊNCIA DE DIÁLOGO INSTITUCIONAL E BAIXA CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO E UNIDADE SINDICAL EM BUSCA DA DEFESA DE DIREITOS

Quando comparamos a aprovação da reforma previdenciária de 2003 com aquela que foi aprovada em 2019, observamos diferenças significativas na conjuntura e na atuação sindical. A principal delas é o cenário de crise econômica, social e política após o golpe parlamentar de 2016, que colocou os movimentos sociais, incluindo o sindicalismo, em uma posição defensiva (Marcelino; Galvão, 2018; Orteiro; Pereira; Carvalho, 2023). Com a reforma trabalhista de 2017 (Cunha *et al*, 2021) e as mudanças no mercado de trabalho, o sindicalismo teve dificuldades de recompor sua atuação e criar formas de resistência.

Essa alteração significativa na conjuntura é parte da ofensiva neoliberal que retirou do governo a frente neodesenvolvimentista, após a deposição de Dilma Rousseff (PT), e restaurou o neoliberalismo “puro”, mais diretamente alinhado aos interesses do capital financeiro (Boito Jr., 2018). Este processo acelerou a deterioração das condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora e expandiu o desemprego e a informalidade (Galvão; Marcelino, 2017). Os impactos desta nova conjuntura na ação do sindicalismo e na sua relação com o governo e seus mecanismos de participação institucional são diversos. Se nos 13 anos de governos do PT houve significativa reconfiguração do sindicalismo brasileiro, com os governos neoliberais do pós-golpe também houve uma nova configuração, marcada, porém, por outras características, tal como o distanciamento do sindicalismo dos espaços de diálogo e de negociação e a necessidade de reorientação frente ao cenário adverso.

Depois de anos de profundas divergências no interior do sindicalismo, a ascensão do governo de Michel Temer (MDB) colocou todas as centrais sindicais, pela primeira vez, para fora da base de sustentação do governo. Ademais, o avanço da retirada de direitos levou a um importante realinhamento das centrais sindicais, que passaram a construir diversas ações em unidade (Marcelino; Galvão, 2018; Campos, 2020)⁷.

⁷ Isso não significa que as diferenças táticas e estratégicas ainda não permanecessem. Marcelino e Galvão (2018) evidenciam esta realidade ao observar, por exemplo, que enquanto a CUT, a Intersindical e a CSP - Conlutas se recusaram a reconhecer o governo Temer como legítimo e a dialogar sobre sua agenda de reformas, as outras centrais sindicais oficiais reuniram-se com a Federação das Indústrias do Estado de

Ao contrário dos governos neodesenvolvimentistas, Temer não priorizou o uso e a criação de mecanismos de participação institucional e nem chamou as centrais sindicais para contribuir na elaboração de suas principais políticas públicas referentes ao trabalho e à seguridade social (Galvão; Marcelino, 2017; Marcelino; Galvão, 2018). É nesta conjuntura que uma nova proposta de reforma previdenciária seria elaborada, longe de qualquer forma de proposição ou diálogo com o sindicalismo.

A aprovação da reforma, no entanto, se daria apenas em 2019, no primeiro ano de mandato de Jair Bolsonaro (PL), que aprofundou significativamente as políticas que foram implementadas por Temer, seu antecessor. Segundo Fonseca e Alencar (2021), a vitória eleitoral do candidato de extrema-direita consolidou a aliança entre a agenda conservadora e a neoliberal, marcando um novo momento da ofensiva neoliberal no Brasil. Como parte deste processo, observou-se o ascenso de discursos autoritários e uma ofensiva contra a própria democracia e as formas de organização da classe trabalhadora (Coelho, 2020).

Diante desse cenário, o sindicalismo teve dificuldade em organizar a resistência da classe trabalhadora. A greve geral convocada em junho de 2019 contra a reforma da previdência não apresentou o peso que era esperado por parte das direções sindicais, a despeito da baixa popularidade da reforma e de seus deletérios efeitos, especialmente com relação à capitalização e ao aumento do tempo mínimo de contribuição (BRASIL, 2019). Embora a proposta invalide a aposentadoria para milhares de trabalhadores, a resistência nas ruas não foi capaz de derrotá-la⁸. Ainda assim, o princípio da capitalização foi excluído da proposta.

A título de conclusão, destacamos que, diferentemente da reforma previdenciária de 2003, a de 2019 foi aprovada num contexto desfavorável ao sindicalismo e não contou com sua participação em mecanismos institucionais para debate ou elaboração. Se em 2003 houve divergência na cúpula sindical e entre a cúpula e a base de representação quanto à necessidade da reforma previdenciária ou os seus pontos positivos e negociáveis, com significativos rompimentos e disputas, em 2019

São Paulo (Fiesp), entidade patronal que patrocinou movimentos pró-golpe, para negociar pontos da reforma trabalhista de 2017.

⁸ Em 14 de julho de 2019 foi convocada uma greve geral pelas centrais sindicais brasileiras contra a reforma da previdência. As manifestações de rua ocorreram em 380 municípios brasileiros, envolvendo, segundo a CUT, 45 milhões de trabalhadores (Brasil de Fato, 2019).

houve notável alinhamento do sindicalismo e o compartilhamento de uma mesma leitura: que o governo era o inimigo e que a reforma previdenciária traria perversos efeitos aos trabalhadores brasileiros (Força Sindical, 2019).

Nos dois contextos foram realizadas mobilizações que não foram capazes de derrotar tais reformas, e embora tenham sido propostas por governos com programas totalmente diferentes – neodesenvolvimentista e neoliberal – ambas representaram retrocesso nos direitos sociais historicamente conquistados. Cumpre pontuar que, diante de uma melhor relação com o governo federal, durante a reforma previdenciária de 2003 houve a priorização de grande parte do sindicalismo pela atuação institucional, algo que se chocou, em certos momentos, com as mobilizações convocadas por outra parcela do sindicalismo, mais à esquerda.

3.3 A REFORMA PREVIDENCIÁRIA DE CRISTINA KIRCHNER: AVANÇO NOS DIREITOS SOCIAIS COM A COMBINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E DA CONTESTAÇÃO POLÍTICA PELO SINDICALISMO

Assim como com Lula no Brasil, a posse de Néstor Kirchner, do Partido Justicialista (PJ) na Argentina em 2003 colocou em suspenso as práticas antissindiais e acolheu as demandas do sindicalismo em seu programa, promovendo políticas de geração de emprego e valorização do salário mínimo, além da construção de órgãos tripartites para definir políticas públicas voltadas ao trabalho (Natalucci, 2015; Cardoso; Gindin, 2017).

Embora com contradições, o governo Kirchner e a maior parcela do sindicalismo argentino caminharam de forma unitária por quase uma década e meia. Após o mandato de Néstor, o sindicalismo continuou na base do governo de sua esposa, Cristina Fernández Kirchner (PJ), eleita em 2007 e em 2010. Todavia, conforme apontam Cardoso e Gindin (2017), diferentemente do caso brasileiro com os governos petistas, a participação do sindicalismo argentino com os governos kirchneristas não se deu de modo tão orgânico pois, se no caso brasileiro muitas lideranças sindicais – com destaque aos dirigentes da CUT – procuraram se incorporar à estrutura do Estado por seus vínculos com o PT, no caso argentino as lideranças não priorizaram migrar para o aparelho estatal, mas demandar garantias e a ampliação de recursos organizacionais e econômicos para fortalecer suas organizações.

Cardoso e Gindin (2017) ressaltam que, diante dos perversos efeitos das políticas neoliberais implementadas durante a década de 1990, o kirchnerismo “precisava tirar o sindicalismo das ruas e ‘normalizar’ o país” (p. 30). Nesta direção, Natalucci (2015, s/p) aponta que o kirchnerismo incentivou um processo de revitalização sindical “limitado”, no âmbito da sua estratégia neodesenvolvimentista, restaurando o poder de barganha no interior das empresas e promovendo tensão entre o corporativo e o político – isto é, “entre a intenção do kirchnerismo, cuja ideia era oferecer apenas um espaço de contenção em termos políticos e de pressão na esfera econômica, e a de algumas facções do sindicalismo, que lutava pela participação em espaços do sistema político”.

Buscando qualificar a atuação sindical no período em questão, Marticorena (2015) define a relação do sindicalismo com o kirchnerismo em três fases. A primeira diz respeito à aliança formada por Néstor Kirchner com os sindicatos peronistas, entre 2003 e 2007, para conseguir firmar a base de sustentação do governo, uma vez que a conquista eleitoral havia sido pouco expressiva e realizada em um contexto adverso. Destaca-se que nesse período foram feitas importantes políticas públicas que influenciaram o crescimento econômico e a redução do subemprego e do desemprego (Marticorena, 2015; Delfini; Ventrici, 2016).

Com a reversão do quadro social e político, emergiu um contexto favorável para a ação sindical e para a negociação coletiva. Cardoso e Gindin (2017) apontam que essa negociação, coordenada pelo Ministério do Trabalho argentino, se concentrou nos índices de recomposição salarial, de recursos às organizações sindicais e de temas relativos a processos trabalhistas: “Isso outorgou ao governo federal maior poder no universo sindical e na dinâmica da negociação coletiva, mas também o expôs a maior desgaste” (Cardoso; Gindin, 2017, p. 26). Destaca-se que a melhoria das condições objetivas de vida também incidiu no aumento das greves e das manifestações de rua⁹.

A segunda fase marca a integração do sindicalismo ao governo de Cristina Kirchner, entre 2008 e 2010, com a promoção de políticas pró-sindicais e a abertura de diálogo institucional em detrimento da diminuição dos protestos. Esta fase se inicia com

⁹ Marticorena (2015) aponta que entre 2004 e 2005 diversos conflitos foram travados por setores independentes das lideranças sindicais, e que entre 2005 e 2007 houve um processo de maior institucionalização do conflito laboral. Conforme a autora adverte, a capacidade de mobilização e de articulação do sindicalismo em todo esse período foi atravessada e limitada pela persistente fragmentação da classe trabalhadora.

a crise econômica internacional, durante a qual a Argentina registra altos índices de estagnação (Delfini; Ventrici, 2016), combinada com o início de uma crise política que incidia diretamente no segundo governo kirchnerista, fazendo-o acionar as alianças com setores da Central dos Trabalhadores da Argentina (CTA) e da Confederação Geral do Trabalho (CGT) – central oficial de maior destaque e poder político na Argentina (Marticorena, 2015). A integração das centrais na base de apoio do governo foi representada por manifestações convocadas pelos sindicatos em defesa do governo de Cristina, e com o ingresso de Hugo Moyano, sindicalista de grande prestígio social, ao PJ (Marticorena, 2015; Cardoso; Gindin, 2017).

A crise política deste período se refletiu no acirramento da disputa eleitoral de 2009. No entanto, Cristina conseguiu se reeleger e recuperar sua capacidade de iniciativa a frente do governo, com a adoção de importantes políticas públicas para fortalecer sua base social – é o caso da nacionalização dos recursos das empresas Administradoras dos Fundos de Aposentadoria e Pensões (AFJP) e do subsídio universal por filho (Marticorena, 2015).

É importante acrescentar que a partir de 2010, diante da recuperação econômica e do conflito distributivo, o governo conseguiu avançar com legislações sociais e trabalhistas que impuseram notáveis limites aos empregadores. Conforme indicam Almeida, Alves e Magro (2019), a partir de 2010, a Argentina entrou numa fase de reformas legislativas que revogaram parte das medidas neoliberais que haviam sido aprovadas na década de 1990. Neste período, a integração do sindicalismo às estruturas institucionais do governo não representou sua total subordinação e as propostas da agenda sindical ultrapassaram as expectativas do governo.

No âmbito da previdência social, a Argentina aprovou, a partir de 2008, diversas medidas que superaram o sistema previdenciário neoliberal, adotado a partir de 1994, que, conforme pontua Arza (2012), substituía o modelo de repartição por um modelo misto, dividido em subsistemas público e privado, baseado na capitalização individual e administrado por setores privados. Em outros termos, a aposentadoria seria o reflexo da “capacidade de acumulação individual, que, por sua vez, dependeria do histórico de trabalho e salário e do resultado financeiro do investimento das contas individuais” (Arza, 2012, p. 190).

Diversos setores passaram a se mobilizar em torno dessa pauta e houve aumento

do debate nacional sobre a previdência social no período em questão (Mesa-Lago, 2009; Loureiro, 2017) e, como resposta, o segundo mandato kirchnerista aprovou diversas medidas para solucionar a crise previdenciária, expandindo a sua cobertura e fortalecendo as políticas de seguridade (Arza, 2012; Miranda, 2017). A medida mais importante foi a lei 26.425, de outubro de 2008, conhecida por reestatizar a previdência social. Essa medida extinguiu o sistema de capitalização individual e de administração privada e transferiu todos os filiados para o subsistema público (Mesa-Lago, 2009; Arza, 2012; Marques, 2014; Loureiro, 2017). Para tal, foi criado o Sistema Integrado Previsional Argentino (SIPA), e a previdência social passou a ser regida por um modelo único e integrado.

Com a transferência dos recursos advindos da capitalização individual para o setor público, houve a ampliação da capacidade do Estado em intervir na economia (Marques, 2014). Ainda que as medidas aprovadas desde 2007 tenham cumprido um importante papel na melhoria da previdência argentina, Mesa-Lago (2009) aponta considerações críticas muito pertinentes. O decreto 897/2007, por exemplo, criou três instituições de administração da previdência, dentre elas um comitê de administração dos investimentos do fundo de garantia e uma comissão de acompanhamento desse fundo. O autor destaca o baixo nível de participação e a falta de diálogo social em torno da proposta, uma vez que a conformação da primeira se deu sem discussão pública ou previsão legal, enquanto a segunda funcionou sem qualquer informação pública com relação à sua composição e atividade (Mesa-Lago, 2009).

A terceira fase da relação do governo Kirchner com o sindicalismo foi marcada por acontecimentos do final de 2010 e do início de 2011. Neste contexto houve a ruptura de importantes setores do sindicalismo com o governo, justificadas por questões relacionadas à adoção do novo programa econômico e industrial (Marticorena, 2015) e pelo desejo de algumas frações do sindicalismo em ocupar maior espaço político para além do conflito distributivo (Natalucci, 2015). Três relevantes acontecimentos políticos marcam essa conjuntura: a fragmentação da CTA, em 2010, por conta de diferentes leituras sobre a forma de resolução de conflitos, gerando a Confederación de Trabajadores de la Educación (CTERA) e a Asociación Trabajadores del Estado (ATE) (Delfini; Ventrici, 2016); a saída de Hugo Moyano do PJ, em 2011; e, por fim, a fragmentação da CGT, em 2012, com a conformação da CGT Azul y Blanco

(Marticorena, 2015).

Mais do que a mudança na relação estabelecida com os sindicatos e suas lideranças, a ruptura também marcou a alteração da agenda do governo de Cristina. Para Marticorena (2015, p. 18, tradução nossa), “a redefinição da relação entre o governo e os sindicatos peronistas é atravessada pelos limites da política distributiva e das concessões que, embora fracas, o kirchnerismo implantou a partir do ano de 2003”. Tais medidas, acrescenta-se, eram expressas nas políticas públicas de paridade, na legislação laboral, nos abonos de família e no imposto sobre os rendimentos aplicado aos trabalhadores dependentes.

Conforme afirmam Cardoso e Gindin (2017), na Argentina dos Kirchner, diferentemente do Brasil dos governos petistas, o sindicalismo teve uma atitude menos propositiva no interior do governo, se limitando a apoiar ou a criticar as políticas públicas que foram adotadas. Com a consolidação do kirchnerismo e o contexto de crise econômica, houve a adoção de atitudes mais conservadoras por parte dos governos com relação aos conflitos sindicais e às reivindicações trabalhistas. Os limites do neodesenvolvimentismo, as características históricas do sindicalismo e a forma com que se deu a sua relação com os governos também se refletiram, tal como no Brasil, no processo de formulação e na aprovação das reformas previdenciárias mais recentes na Argentina.

A título de conclusão, nota-se que a reforma previdenciária de 2008, aprovada na Argentina, representou maior avanço nos direitos sociais do que aquela que foi aprovada no Brasil durante o mesmo contexto, caracterizada como um retrocesso. O sindicalismo argentino, assim como o brasileiro, estava fortemente presente na base de apoio do governo e, embora se mobilizasse em torno do debate previdenciário nas ruas, não foi consultado por órgãos institucionais e tampouco incorporado no processo de elaboração desta proposta.

3.4 A REFORMA PREVIDENCIÁRIA DE MAURÍCIO MACRI: RETIRADA DE DIREITOS SOCIAIS, AUSÊNCIA DE DIÁLOGO INSTITUCIONAL E DERROTA DA CONTESTAÇÃO NAS RUAS

Maurício Macri, eleito em 2015 pelo Juntos por el Cambio (Juntos), representou o fim do ciclo neodesenvolvimentista na Argentina (Siqueira; Silva, 2021), dando

materialidade a um programa neoliberal muito próximo daquele que fora implementado no país durante o fim da década de 1990 (Almeida; Alves; Magro, 2019). Diversas medidas de privatização e sucateamento dos serviços públicos foram defendidas por este governo como forma de reduzir o déficit fiscal, dentre elas a própria reforma da previdência, em 2017. Segundo Siqueira e Silva (2020), a lei 27.426 de 2017 não afetou o regime público de repartição, mas introduziu alterações significativas no sistema previdenciário, tal como o aumento da idade mínima para aposentadoria para 70 anos e a implementação de um novo índice de mobilidade de aposentadoria, prevendo alteração no cálculo do benefício.

Na literatura abordada, não encontramos nenhum indício de que houve participação institucional do sindicalismo no processo de elaboração da reforma previdenciária de Macri, o que pode ser explicado pelo alto nível de tensionamento em torno da proposta à época, considerada pela população argentina como uma medida impopular (Coé; Molina, 2017).

Conforme indicam Pedreira e Carvalho (2019), o governo Macri conseguiu aprovar a reforma previdenciária somente na segunda tentativa, e em meio a uma madrugada de protestos massivos e com forte violência nas ruas – algo que não se via desde 2001¹⁰. Na mesma direção, Almeida, Alves e Magro (2019) apontam que houve grande enfrentamento dos manifestantes com a polícia, deixando cerca de 200 cidadãos feridos e com muitos detidos. Ademais, cumpre ressaltar que as centrais sindicais e os movimentos populares argentinos articularam uma greve nacional contra a reforma previdenciária, com a convocação de painéis em protesto. Assim, mesmo sem mecanismos institucionais de participação, é notável que o sindicalismo se envolveu na disputa em torno da proposta da reforma previdenciária, principalmente por meio da contestação política via manifestações de rua.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O avanço do neoliberalismo torna-se cada vez mais incompatível com a democracia. Os direitos sociais, pilares daquilo que concebemos como o fundamento

¹⁰ Conforme informa a reportagem de Coé e Molina (2017, s/p), o Congresso “precisou de mais de 17 horas para debater e aprovar, em meio a um enorme escândalo político, a polêmica reforma da previdência”. Foi necessária a convocação de duas sessões para que o projeto pudesse ser apresentado e aprovado. Na noite de 19 de dezembro de 2017, os votos se dividiram em 128 favoráveis e 116 contrários.

para a dignidade e a igualdade, são cada vez mais sucateados e privatizados. No entanto, este processo, que tem por finalidade a sobreposição dos interesses do mercado sobre a coletividade e o papel do Estado, não se constitui sem conflitos, pois existem mobilizações que buscam manter e aprofundar os direitos que foram duramente conquistados ao longo do século passado.

Ao observar a realidade brasileira e argentina nas últimas duas décadas, é possível encontrar similaridades e diferenças notáveis com relação à aprovação e as características das reformas previdenciárias e as formas de participação institucional e de contestação política por parte do sindicalismo, um dos principais atores interessados no tema.

Destaca-se que os contextos políticos nos quais essas proposições foram elaboradas e aprovadas em cada país são significativamente semelhantes. A reforma de 2003 no Brasil e de 2008 na Argentina foram feitas por governos ligados à classe trabalhadora e ao movimento sindical, eleitos após os governos neoliberais da década de 1990. A literatura demonstra que o sindicalismo estava na base de sustentação desses governos progressistas na aprovação dessas reformas, mas que o diálogo e a negociação, por meio da participação institucional, se refletiram mais no Brasil do que na Argentina.

No Brasil, enquanto a cúpula sindical participava de espaços tripartites de discussão sobre a reforma previdenciária, elaborando-a e legitimando-a, na base eram articuladas manifestações contrárias à proposta. Na Argentina, por outro lado, não houve grande participação institucional, e a contestação política nas ruas se deu nos anos anteriores à aprovação da reforma, tencionando-a em defesa dos trabalhadores.

Num aspecto qualitativo, a reforma de 2003, aprovada no Brasil, representou um retrocesso aos trabalhadores, materializando divergências e fragmentações do sindicalismo, diferentemente da Argentina, cuja reforma em 2008 expandiu o direito de aposentadoria e colocou o Estado com maior centralidade diante do mercado, unindo as diferentes frações do sindicalismo em defesa dessa proposta e do governo.

As outras mudanças previdenciárias se deram em um contexto de ofensiva neoliberal e de esgotamento das experiências neodesenvolvimentistas. É possível notar, nesse novo cenário, importantes similaridades: as novas proposições legislativas foram elaboradas por governos contrários aos direitos da classe trabalhadora e sem

nenhuma relação com o sindicalismo, os mecanismos de participação institucional não atuaram como fator relevante e, por fim, não houve diálogo com o sindicalismo em torno das propostas.

É interessante notar que, diante do esvaziamento dos canais institucionais de diálogo com o governo, especialmente a partir da ofensiva neoliberal, o sindicalismo brasileiro e argentino reorientou sua ação para priorizar a contestação nas ruas. Algo que, no entanto, não foi capaz de barrar as reformas em nenhum dos casos. Destaca-se que as mobilizações na Argentina foram maiores e mais radicalizadas que no Brasil, cuja reforma previdenciária foi aprovada em 2019 sem qualquer resistência significativa por parte do sindicalismo, ainda que dois anos antes tenham sido convocadas duas importantes greves gerais contrárias à medida por parte das centrais sindicais.

Em geral, é possível apreender duas dinâmicas interessantes a partir da análise dos eventos abordados. A primeira delas é que, diante da ascensão de governos ligados à classe trabalhadora, o sindicalismo brasileiro, diferentemente do argentino, estabeleceu relações mais próximas com o governo e os mecanismos institucionais. Isso se refletiu no processo de aprovação da reforma previdenciária na primeira década de 2000, com as lideranças sindicais brasileiras cumprindo o papel de diálogo institucional e legitimidade política.

Além disso, diante de uma nova reforma, em um contexto de recrudescimento do neoliberalismo, no qual os espaços de diálogo e participação institucional se restringem, o movimento sindical argentino se colocou de forma mais contestatória do que o brasileiro. Talvez a relação estabelecida pelo movimento com os governos nos anos anteriores, de busca por maior independência e construção de trabalhos desde a base, nos ajude a encontrar explicações iniciais para este fenômeno. De todo modo, é inegável que os sindicalismos brasileiro e argentino conseguiram se colocar diante dos processos de alteração dos sistemas previdenciários em ambos os países, ora privilegiando a ação institucional e o ingresso na base do governo, ora apostando na construção de mobilizações de rua.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Denise Maria Fank; ALVES, Jolinda de Moraes; MAGRO, Amanda Letícia.

Brasil e Argentina: os processos de reforma na política previdenciária. In: III Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social. Londrina, 2019.

ARAÚJO, Angela; VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto. O sindicalismo na era Lula: entre paradoxos e novas perspectivas. In: VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto; BRIDI, Maria Aparecida; FERRAZ, Marcos. (orgs.). **O sindicalismo na Era Lula: paradoxos, perspectivas e olhares.** Belo Horizonte: Fino Traço, 2014

ARCEO, Enrique. El fracaso de la reestructuración neoliberal en América Latina. Estrategias de los sectores dominantes y alternativas populares. In: ARCEO, Enrique.; BASUALDO, Eduardo. **Neoliberalismo y sectores dominantes. Tendencias globales y experiencias nacionales.** Buenos Aires: CLACSO. p. 27-65, 2006.

ARZA, Camila. Quem recebe o que? Princípios e impactos distributivos do sistema previdenciário argentino. **Revista Tempo no Mundo**, Brasília, v. 4, n. 2, 2012.

BÉROUD, Sophie. Contribuições e limites do conceito de campo sindical: uma reflexão a partir do caso francês. **Crítica Marxista**, Campinas, n. 38, 2014.

BOITO JR., Armando. Governos Lula: a nova burguesia nacional no poder. In: BOITO JR., Armando; GALVÃO, Andréia. (orgs.). **Política e classes sociais no Brasil dos anos 2000.** São Paulo: Alameda/Fapesp, 2012.

BOITO JR., Armando. **Reforma e crise política no Brasil: os conflitos de classe nos governos do PT.** Campinas: Editora da Unicamp; São Paulo: Editora da UNESP, 2018.

BOITO JR., Armando; MARCELINO, Paula. O Sindicalismo deixou a crise para trás? um novo ciclo de greves na década de 2000. **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n. 59, maio/ago. 2010.

BOITO JR., Armando; GALVÃO, Andréia; MARCELINO, Paula. O neodesenvolvimentismo e a recuperação do movimento sindical brasileiro. In: BOITO JR., Armando (Org.). **Reforma e Crise Política no Brasil.** Campinas: Editora da Unicamp, 2018.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.** Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Presidência da República, 2019.

BRASIL DE FATO, Greve geral termina com mobilizações em 380 cidades contra a reforma da previdência. **Brasil de Fato**: São Paulo, 14 de junho de 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/06/14/greve-geral-termina-com-mobilizacoes-em-360-cidades-contra-a-reforma-da-previdencia/>. Acesso: 13 maio 2024.

CAMPOS, Anderson. **Sindicalismo no contexto de pandemia no Brasil: primeiras impressões.** Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT), Unicamp, Campinas, 2020.

CARDOSO, Adalberto; GINDIN, Júlian. O movimento sindical na Argentina e no Brasil (2002-2014). **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 32, n. 1, 2017.

CUÉ, Carlos E.; MOLINA, Federico Rivas. Argentina ignora clamor popular e aprova reforma da previdência. **El País: Internacional**, 19 de dezembro de 2017. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/19/internacional/1513674857_798593.html. Acesso: 13 maio 2024.

COELHO, Maria Teresa Ruas. **Dependência, neoliberalismo e desdemocratização brasileira**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política: Universidade de Brasília, Brasília (DF), 2020.

CUNHA, Sebastião Ferreirada; SILVA, Andrieli Magioli da; FILHO, Randon Ferreira de Souza; CARVALHO, Joelson Gonçalves de; MOLINA, Wagner de Souza Leite. Reforma trabalhista e relações de trabalho no Brasil: por quem os sinos dobram? **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v. 24, n. 1, 2021.

DELFINI, Marcelo; VENTRICALI, Patrícia. ¿Qué hay de nuevo en el sindicalismo argentino?: Relaciones laborales y reconfiguración sindical en el kirchnerismo. **Trabalho social**, Santiago del Estero, n. 27, jun. 2016

FANTASIA, Rick; STEPAN-NORRIS, Judith. The Labor Movement in Motion. In: SNOW, David A.; SOULE, Sarah A.; KRIESE, Hanspeter (eds). **The Blackwell Companion to Social Movements**. Londres: Blackwell, 2004.

FLEURY, Sonia. **Estado sem cidadãos: seguridade social na América Latina**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. Servidores fazem primeiro grande protesto contra Lula. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 de junho de 2003. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1206200302.htm>. Acesso em: 13 maio 2024.

FONSECA, Raisia Sampaio Ruas da; ALENCAR, Thiago Romão de. Para uma análise inicial dos impactos do ultraneoliberalismo brasileiro sobre a reprodução social. **Revista Trabalho, Política e Sociedade (RTPS)**, vol. 6, n. 10, 2021.

FORÇA SINDICAL. **Nota das centrais sindicais sobre a proposta de reforma da Previdência**, 12 abr. 2019.

GALVÃO, Andréia. **Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2007

GALVÃO, Andréia. Entre o real e o virtual: as reformas sindical e trabalhista no governo Lula (p. 207-223). In: LUCENA, Carlos (Org.). **Capitalismo, estado e educação**. Campinas: Átomo Alínea, 2008.

GALVÃO, Andréia. A reconfiguração do movimento sindical nos governos Lula. In: BOITO JR., Armando; GALVÃO, Andréia (orgs.). **Política e classes sociais no Brasil dos anos 2000**. São Paulo: Alameda Editorial, 2012.

GALVÃO, Andréia. Introdução. **Sindicalismo, direitos e conflitos sociais no Brasil (2003-2018)**. Campinas: IFCH/Unicamp (Material para concurso de livre docência),

2019.

GALVÃO, Andréia; MARCELINO, Paula. O sindicalismo brasileiro diante do golpe. **XXXV Congresso de Estudos Latino-Americanos**, Lima/Peru, maio 2017.

HOBBSAWM, Eric. **Os trabalhadores: Estudos sobre a história do operariado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

HYMAN, Richard. The strategic orientations of trade unionism. *In*: HYMAN, Richard. **Understanding European trade unionism: between market, class and society**. London: Sage, 2001.

HYMAN, Richard; GUMBRELL-MCCORMICK, Rebecca. Syndicats, politique et partis: une nouvelle configuration est-elle possible? **La Revue de l'Ires**, n. 65, v. 2, 2010.

JARD DA SILVA, Sidnei. Sindicalismo, Processo Decisório e Reforma da Previdência no Governo Lula. **Revista Dados**, Rio de Janeiro, v. 64, n. 2, 2021.

LOUREIRO, Maria Rita. Democracia e globalização: políticas de previdência social na Argentina, Brasil e Chile. **Lua Nova**, São Paulo, n. 100, 2017.

MARCELINO, Paula. Sindicalismo e neodesenvolvimentismo. Analisando as greves entre 2003 e 2013 no Brasil. **Tempo Social**, São Paulo, v. 29, n. 3, 2017.

MARCELINO, Paula; GALVÃO, Andréia. O sindicalismo brasileiro diante da ofensiva neoliberal restauradora. **Tempo Social**, São Paulo, v. 32, n. 1, 2018.

MARQUES, Rosa Maria. Da privatização à (re)estatização do sistema previdenciário argentino. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, vol. 35, n. 2, dez. 2014.

MARQUES, Rosa Maria; MENDES, Áquilas. O governo Lula e a contra-reforma previdenciária. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 3, 2004.

MARTICORENA, Clara. Avances en el estudio de la relación entre sindicalismo y kirchnerismo. **Sociohistórica**, La Plata, n. 36, dez. 2015

MESA-LAGO, Carmelo. La ley de reforma de la previsión social argentina: antecedentes, razones, características y análisis de posibles resultados y riesgos. **Revista Nueva Sociedad**, Buenos Aires, n. 219, 2009.

MIRANDA, Geralda Luzia. Seguridade social na Argentina e no Brasil: trajetória histórica e configuração atual. **Anais do Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas**, v. 2, n. 2, 2017.

NATALUCCI, Ana. Corporativismo y política: dilemas del movimiento obrero durante el kirchnerismo. **Poblac. Soc.**, San Miguel de Tucumán, v. 22, n. 2, dez. 2015.

OIT. **Convenção 102: Normas Mínimas de Seguridade Social**. Organização Internacional do Trabalho, 1952.

ORTEIRO, Diego Torres de Matos; PEREIRA, Eduardo Rezende; CARVALHO, Joelson Gonçalves de. Mercado de trabalho brasileiro em crises: dinâmicas e transformações

pré-pandêmicas (2013-2019). **Política & Trabalho**, João Pessoa, n. 59, jul./dez. 2023,

PEDREIRA, Christiano Silva; CARVALHO, Rojeferson André. **Previdência social: um estudo comparativo sobre a previdência brasileira e dos países da América Latina**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Fluminense, 2019.

RADERMACHER, Reiner; MELLEIRO, Waldeli. Mudanças no cenário sindical brasileiro sob o governo de Lula. **Nueva Sociedad**, Buenos Aires, n. 211, 2007.

RODRIGUES, Adriane Garcia. **História comparada dos modelos de previdência social: Brasil e Argentina**. Dissertação (Mestrado em Política Social). Programa de Pós-Graduação em Política Social - Universidade Católica de Pelotas, 2011.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Trabalhadores, sindicatos e industrialização**. São Paulo: Brasiliense, 1974.

SIQUEIRA, Amanda Poton Cavati de; SILVA, Beatriz Bandeira de Mello Souza e. Novos governos latino-americanos e o paradigma neoliberal: a reforma trabalhista brasileira e a reforma da previdência argentina como estudos de caso. *In: URQUIDI, Vivian et al. (Orgs). Trabalho e Economia*, v. IV, 2021.

SOUZA, Danyelle Mestre de; TROVÃO, Cassiano José Bezerra Marques. A dinâmica da informalidade no Brasil e na Argentina (2012-2019) e a vulnerabilidade da classe trabalhadora. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, n. 20, 2022.